



**LEI Nº 388/00
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000**

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Kolping de Pedrinhas Paulista, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, beneficente e educacional.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de novembro de 2000.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças